



REDAÇÃO FINAL

Wery Oliveira
Diretor Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000
Tel. / Fax: 75.3261.2315, Fax 3261.7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

LEI Nº. 905/2011

Aprova o Plano Municipal de Promoção Racial, na forma que indica e adota outras providências.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e faz publicar a seguinte lei:

Art. 1º – Fica aprovado o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial na forma do Anexo Único que integra esta Lei.

Parágrafo único – Fica assegurada a participação plena e absoluta da comunidade civil organizada, de representantes de religiões de matrizes africanas e de movimentos afros devidamente legalizados no grupo intersetorial, mediante solicitação por escrito.

Art. 2º – As despesas com execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Tesouro Municipal, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a, mediante Decreto, promover as alterações que se façam necessárias, inclusive, com a abertura de crédito especial e/ou suplementar.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, 06 de julho de 2011.

Jorge Gonçalves de Oliveira
Ver. Jorge Gonçalves de Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Elisário Silva Magalhães
Ver. Elisário Silva Magalhães
1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

